

PROJETO LEI Nº 040/2016

“Abre créditos suplementares por redução de dotações orçamentárias”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, créditos suplementares, no valor de R\$ 53.150,00 (cinquenta e três mil e cento e cinquenta reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,VIAÇÃO E SANEAMENTO			
0401	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
0401.26.782.0006.2023	Manutenção da Frota de Veiculos e Máquinas Rodoviárias			
3.3.9.0.30.00.00.00-0001	Material de Consumo. Cód. 130	R\$		10.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO			
0501	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
0501.12.122.0002.2026	Manutenção da Sec.de Educação,Cultuta,Esporte e Turismo			
3.3.9.0.46.00.00.00-0020	Auxilio-Alimentação Cód. 154	R\$		6.150,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
0601	DEPARTAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
0601.10.122.0002.2046	Man.da Atividade Adm.da Sec.de Saude e Desenv.Social			
3.3.9.0.46.00.00.00-0040	Auxilio-Alimentação. Cód. 289	R\$		6.000,00
09	SEC.MUNIC.DE CIDADE,INDUSTRIA,COMERCIO,SEGURANÇA E TRÂNSITO			
0901	DEPARTAMENTO DE CIDADE			
0901.15.451.0004.2074	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas			
4.4.9.0.51.00.00.00-0001	Obras e Instalações. Cód. 520	R\$		31.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares, abertos pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,VIAÇÃO E SANEAMENTO			
0401	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
0401.24.722.0013.2018	Manutenção do Sistema de Telefonia Móvel e Fixa			
3.3.9.0.30.00.00.00-0001	Material de Consumo. Cód. 105	R\$		1.900,00
3.3.9.0.39.00.00.00-0001	Out.Serv.Terceiros-Pessoa Juridica Cód.106	R\$		2.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00-0001	Equipamento Material Permanente Cód. 107	R\$		1.000,00

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,VIAÇÃO E SANEAMENTO		
0401	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
0401.24.722.0013.2019	Manutenção de Repetidoras e TV		
4.4.9.0.52.00.00.00.00-0001	Equipamento Material Permanente. Cód. 110	R\$	5.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,VIAÇÃO E SANEAMENTO		
0401	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
0401.26.782.0006.2021	Conservação do Predio da Garagem e Oficina Municipal		
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0001	Out.Serv.Terceiros-Pess. Juridica. Cód. 119	R\$	5.000,00
4.4.9.0.30.00.00.00.00-0001	Material de Consumo Cód.120	R\$	1.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,VIAÇÃO E SANEAMENTO		
0401	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
0401.26.782.0006.2023	Manutenção da Frota de Veiculos e Maquinas Rodoviárias		
3.3.9.0.30.00.00.00.00-1041	Material de Consumo. Cód. 131	R\$	4.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00-0001	Equipamento Material Permanente Cód.133	R\$	1.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,VIAÇÃO E SANEAMENTO		
0403	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS		
0403.26.782.0006.2025	Manutenção do Britador Municipal		
3.3.9.0.30.00.00.00.00-0001	Material de Consumo. Cód. 142	R\$	4.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0001	Out.Serv.Terceiros-Pess. Juridica. Cód. 143	R\$	3.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO		
0501	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
0501.12.122.0002.2026	Manutenção da Sec.de Educação,Cultuta,Esporte e Turismo		
4.4.9.0.52.00.00.00.00-0020	Equipamento Material Permanente Cód.155	R\$	2.190,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO		
0501	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
0501.12.122.0017.2027	Manutenção da Frota de Veiculos da Sec.de Educação		
3.3.9.0.30.00.00.00.00-0020	Material de Consumo. Cód. 156	R\$	15.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00-0020	Material de Consumo. Cód. 157	R\$	200,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0020	Out.Serv.Terceiros-Pess. Juridica. Cód. 158	R\$	2.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00-0020	Equipamento Material Permanente Cód.159	R\$	1.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO		
0502	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
0502.13.392.0021.2040	Incentivo a Cultura		
3.3.9.0.30.00.00.00.00-0001	Material de Consumo. Cód. 256	R\$	860,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00-0001	Equipamento Material Permanente Cód.259	R\$	4.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul,
aos 06 dias do mês de dezembro de 2016.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Ajustar o orçamento vigente com a abertura de créditos suplementares para adequar o orçamento municipal.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos a aprovação em regime de urgência.